



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/20, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Formosa por meio do Decreto nº 3.445, de 24 de março de 2020.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprovou e eu, nos termos da alínea “f” do inciso I do art. 22 da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública no Município de Formosa até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do [Decreto Municipal nº 3.445, de 24 de março de 2020](#).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de março de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara

Γ

Secretário-Geral